



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PA Nº 5233/2018

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE - ANO 2023

No dia 8 de fevereiro de 2023, às 14h45, reuniram-se, na sala de reuniões da Secretaria de Gestão de Pessoas, os membros do Comitê de Ética e Integridade, instituído pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 708/2021, de 19 de maio de 2021, estando presentes: Mateus Vargas Mendonça, Presidente do Comitê; Bruno Barbosa Dib e Ana Flávia de Paula Guimarães Rabelo, secretária do colegiado.

Dando abertura aos trabalhos, o servidor Mateus Vargas Mendonça, Presidente do colegiado, deu as boas vindas a todos e registrou a ausência do servidor Anderson Abreu de Macedo, em gozo de férias.

Em seguida, esclarecendo sobre o encerramento do mandato em 28 de fevereiro de 2023 e destacando a missão do colegiado de disseminar informações acerca das normas éticas que deverão orientar a conduta dos servidores, bem como a necessidade de apurar eventuais desvios éticos e contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos no âmbito do Tribunal, pontuou relativamente às iniciativas previstas no Plano de Trabalho (fls.336-339; doc. 196) encaminhado à alta Administração no início do encargo, que incluíam, também, ações referentes à Auditoria de Conformidade objeto do PA Nº 6998/2020.

Assim, concluiu-se o que abaixo segue, no que se refere a tais atividades, inicialmente sobre aquelas referentes ao processo de auditoria interna:

- **Promover a cultura ética no TRT da 18ª Região, por meio de campanhas de conscientização e recomendações gerais (Recomendação 4.2.3. do Relatório de Auditoria - PA Nº 6998/2020)** - entrega realizada, tendo em vista a realização da campanha “Ética na Prática”, com a disseminação de vídeos instrutivos via canais

internos e publicação no portal, conforme link

<https://www.trt18.jus.br/portal/institucional/colegiados-tematicos/comite-de-etica/>;

- **Implementar rotinas de controle para a gestão da Ética no TRT da 18ª Região, de modo a plenamente atender ao Código de Ética (Recomendação 4.2.5. do Relatório de Auditoria - PA Nº 6998/2020)** - deliberou-se que, a despeito de ainda não terem sido implementadas, tal mister será efetivado, em 2023, com o importante auxílio da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, por meio do Protocolo de Intenções assinado em 25/11/2022;
- **Mapear o processo de apuração da ética, nos moldes do Código de Ética do TRT da 18ª Região, providenciando a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos que podem incidir sobre o processo (Recomendação 4.2.6. do Relatório de Auditoria - PA Nº 6998/2020)** - na linha do item anterior, cuja iniciativa é desdobramento desta, deliberou-se que, a despeito de ainda não ter sido implementado, tal mister será efetivado, junto à SGGOVE, em 2023;
- **Alterar o Código de Ética, de maneira a estabelecer limites para a celebração de acordos com o servidor público que se encontre sob investigação, respeitando o que preconiza a Lei 8112/90, referentemente aos processos de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Recomendação 4.2.7. do Relatório de Auditoria - PA Nº 6998/2020)** - deliberou-se - tendo em vista a provocação feita pelo grupo de trabalho para verificar a situação das estruturas necessárias à execução do Programa de Integridade no TRT 18ª Região (Portaria TRT 18ª GP/SGP/SGGOVE Nº 155/2022 - PA 6617/2020; doc. 226) no sentido de incluir uma seção específica para conflito de interesses no Código de Ética - pela necessidade de estudo visando encaminhamento para o Tribunal Pleno de proposta única com atualização completa do Código de Ética, com todas as alterações pertinentes e necessárias, motivo pelo qual optou-se por não o fazê-lo em partes, mesmo que disso decorra o atraso no cumprimento de tal iniciativa.
- **Implantar o Modelo de Gestão da Ética do TRT 18ª REGIÃO, nos moldes do preconizado pelo Tribunal de Contas da União - TCU** - deliberou-se que, dando continuidade às ações de cooperação derivadas do Protocolo de Intenções assinado com a Comissão de Ética Pública (conforme fls. 369-373; doc. 218), será implementado, durante a gestão biênio 23/25, Modelo de Gestão baseado no que é

feito na Comissão de Ética da Presidência da República, com o auxílio daquele colegiado do Executivo.

- **Dar ampla divulgação do conteúdo do Código de Ética, por meio da criação de mídias digitais a serem replicadas nas redes sociais e demais canais de comunicação interna e externa do Tribunal** - entrega realizada, conforme link <https://www.trt18.jus.br/portal/institucional/colegiados-tematicos/comite-de-etica/> ;
- **Lançar cartilha própria, em parceria com a unidade de Comunicação Social, no intuito de divulgar o conteúdo do Código de Ética do TRT18** - entrega realizada, conforme link <https://www.trt18.jus.br/portal/institucional/colegiados-tematicos/comite-de-etica/>;
- **Promover a realização de palestras, seminários e/ou oficinas com o objetivo principal de abordar e debater as normas éticas que devem orientar a conduta dos(as) servidores(as) da Comissão de Ética** - entrega realizada, por meio da concretização do “2º Seminário Temático: Integridade na Administração Pública”, no dia 25 de novembro de 2022, ocasião em que, além de ter sido assinado o Protocolo de Intenções com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República, foram realizadas tanto palestra conduzida pelo citado colegiado, quanto mesa-redonda abordando a temática;
- **Alterar o último item ("Textos sobre Ética") da subpágina da Comissão de Ética no Portal TRT18 para "Mídias e Campanhas"** - entrega realizada, conforme link <https://www.trt18.jus.br/portal/institucional/colegiados-tematicos/comite-de-etica/>.

Ato contínuo, deliberou-se que a portaria instituidora do colegiado (Portaria TRT 18^a GP/DG Nº 708/2021) deverá ser atualizada, nos termos do que estabelecem as Resoluções CSJT 325/2022 e RA TRT 18 96/2022, que disciplinam a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos e definem parâmetros conceituais, normativos e de nomenclatura, com vistas a consolidar diretrizes metodológicas.

Deliberou-se, ainda, por submeter à Presidência da Corte, sugestão de registro dos relevantes serviços prestados, nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo elencados, relativamente aos mandados dos biênios de 2018/2019, 2019/2021 e 2021/2023, nos termos do art. 22 da Resolução Administrativa TRT 18 nº 124/2017,

conforme abaixo nominados:

Servidores Titulares:

- Geisa Azevedo Carlos Campelo
- Célvora Marra Moreira Rodrigues
- Marcos dos Santos Antunes
- Mateus Vargas Mendonça
- Bruno Barbosa Dib

Servidores Suplentes:

- Mateus Vargas Mendonça
- Absayr Gonçalves de Souza
- Fabíola Mendes Vilela
- Hugo Timo Neto

Secretário:

- Bruno Barbosa Dib
- Patrícia Vieira de Sousa
- Ana Flávia Guimarães Rabelo

Ao final, esclarecidos todos os pontos, encerrou-se a reunião às 15h25min.

Eu, Ana Flávia de Paula Guimarães Rabelo, secretária deste Colegiado, lavrei esta Ata que segue assinada eletronicamente por mim e por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

[Documento assinado eletronicamente por]

ANA FLÁVIA DE PAULA GUIMARÃES RABELO

TÉCNICO JUDICIÁRIO

BRUNO BARBOSA DIB

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

MATEUS VARGAS MENDONÇA

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.